



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga /
1920)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64270.004399/2026-48**

Cód verificador: 6fbd65c5-93fc-4ccb

ASSUNTO: aquisição de material do TNF

INTERESSADO: Turma de Navegação Fluvial

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Solimões
/ 8º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 22/07/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
e Licitação

Data da Autuação: 22/07/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 169-TNF/CCAP/SubCmt (a)
- 2- cotação-detalhado-102-2026.pdf
- 3- DFD160024_000105_2026.pdf (c)
- 4- Requisição Nº 117-TNF/CCAP/SubCmt
- 5- Nota de crédito.pdf
- 6- Despacho Nº 324-TNF/CCAP/SubCmt
- 7- Despacho Nº 337-TNF/CCAP/SubCmt
- 8- DFD_160024-000105-2026_assinado.pdf
- 9- relatorio-dispensa-16002406000532026.pdf
- 10- Aviso-de-contratacao freezer 10 2026 (1).pdf
- 11- Requisição Nº 137-TNF/CCAP/SubCmt
- 12- Nota de Empenho Nº 109-Salc/Fisc Adm/SubCmt
- 13- NE_160024_2026NE000295_v002_63755916000171_20260820151456.pdf
- 14- ConsultaConsolidada_63755916000171_12-8-2026 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.pdf
- 15- consultarSituacaoFornecedor_63755916000171_2026-08-12 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.pdf
- 16- Certificado_160024_2026NE000295_Ago_20260814090145.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Termo de Abertura Nº 169-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 22 de julho de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Na presente data, inicio os trabalhos atinentes ao processo de aquisição de material com a finalidade de realizar a instalação e substituição de bomba d'água do sistema de incêndio da embarcação FB Aruanã, pertencente a Turma de Navegação Fluvial do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva.

[Redacted Signature]



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Redacted] em 22/07/2026, às 08:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4GbZ-k9fF-Mp8Q-l18R

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 22/07/2026 13:20

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
102/2026	160024	Concluída	MARCO ANTONIO AMANCIO JUNIOR

Título: Aquisição de material para Turma de Navegação Fluvial

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.504,3734

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301357 - Bomba Hidráulica Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 3 CV, Vazão: 17,5 M3/H, Modelo: Bc-21 R , Características Adicionais: Saída (Recalque) 1 1/2 Pol Bsp, Entrada (Sucção)	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<div><div></div>Média</div>	Mediana
R\$ 4.172,0000	R\$ 4.752,1867	R\$ 4.288,5700
<div>Coeficiente de Variação: 15,5636%</div> <div>Desvio Padrão: 739,6130</div> <div>Maior Preço: R\$ 5.795,9900</div>		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 4.172,0000	26/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16003305900022025		26/03/2026	310		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e material permanente para atender as necessidades do 19º Batalhão de Caçadores e das Organizações Militares participantes do GCALC da 6ª RM.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160033	19 BATALHAO DE CACADORES		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA		42.326.882/0001-20	thb		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DIMENSIONAL A SONEPAR COMPANY - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 5.795,9900	22/07/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
22/07/2026		Motor Trifásico Bipolar 220/380V 3Cv 3600Rpm L90S B3D Ir3 Pes 11927514 WEG		CNPJ: 06.913.480/0026-16			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:48		https://www.dimensional.com.br/motor-trifasico-bipolar-220-380v-3cv-3600rpm-l90s-b3d-ir3-pes-11927514-weg/p?idsku=463156&srsltid=AfmBOobxDmVSOitYApF-21lXX0yL9pM1Su_SLBynGhYhB2LnpLkGD1EJpl		Orçamento 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	LILO REDUTORES - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 4.288,5700	22/07/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
22/07/2026		Motor de 3cv 4P 220/380v Trifásico Weg IR3 Premium 60Hz 90L IEC411 TFVE IP55 B34		CNPJ: 09.563.357/0001-52			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
11:09		https://www.liloredutores.com.br/motor-eletrico-weg-de-3cv-1735-rpm-220380v-trifasico-com-flange-fc-140-din/prod-31825?srsltid=AfmBOorXqUx-3l6dHi4QUWh02yn6HMy5NtUXLv--kZ9xjUkCfGhsr15arpQ		Orçamento 2.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de bomba hidráulica voltada à manutenção e reparo do sistema de incêndio das embarcações do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva, de forma ampla, bem como a consequente produção documental originada dessa atividade.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

Conforme preconiza a IN Seges/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não.

O Art. 5º desse normativo lista, em ordem de prioridade, quais parâmetros devem ser utilizados para elaboração da pesquisa de preços, a saber:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços (atualmente Compras.gov.br) ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

E em seu § 1º, traz o seguinte mandamento: "*Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos*".

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, sistematizados através da ferramenta "Pesquisa de Preços" do Compras.gov.br, cumprindo-se a determinação normativa de utilização de sistema oficiais de governo para estimar a futura contratação pública.

Dessa forma, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o Art. 5º, §1º, IN Seges/ME nº 65/2021.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do Artigo 6º, §5º, da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preços, elaborada em ferramenta homônima do Compras.gov.br, atendeu ao mandamento normativo do Art. 5º, § 1º, IN Seges/ME nº 65/2021. No entanto, algumas considerações fazem-se necessárias:

a. O modal logístico brasileiro é predominantemente rodoviário, já que cerca de 85% das cargas movimentadas no país é feita por caminhões, com concentração na região Centro-Sul, tornando a logística interna custosa. Tratando-se, em particular, da guarnição de Tabatinga, há uma peculiaridade: a logística de envio de

mercadorias para essa guarnição é predominantemente fluvial, sendo possível também o transporte aéreo. Essa integração indispensável de modais gera um custo adicional para tudo que é enviado para essa guarnição.

b. Com foco nessa peculiaridade, durante a fase prévia de pesquisa de mercado, levou-se em conta todos os custos logísticos adicionais possíveis que um fornecedor teria para enviar um produto para essa região. Ou seja, o produto enviado para essa região será necessariamente mais caro. Para evitar que haja aquisições com sobrepreço ou, contraparte, uma licitação deserta/fracassada, adotou-se, durante a elaboração da pesquisa de preços, as seguintes diligências:

1) desconsideração de preços manifestamente baixos ou notadamente elevados, mesmo para os padrões de Tabatinga;

2) desconsideração, com ressalvas e de forma ponderada, analisando caso a caso, os editais de regiões em que o transporte logístico é feito exclusivamente pelo modal rodoviário;

3) desconsideração de itens que utilizaram o mesmo CATMAT nos processos utilizados na pesquisa, mas que não correspondiam ao objeto que se pretende licitar.

c. Para sanear essas impropriedades, foi necessário otimizar a pesquisa a partir do coeficiente de variação. A literatura estatística sugere, como parâmetro, um coeficiente de variação de até 25% para a validação do preço de referência. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média (amostra homogênea) como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana (amostra heterogênea) como critério de definição do preço médio.

d. O inc. I, do Art. 5º, da IN Seges/ME nº 65/2021 dispõe o seguinte: "*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços (atualmente o Compras.gov.br) ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*". Para a elaboração dessa pesquisa, adotou-se a seguinte metodologia para obtenção do valor estimado:

1) Regra 1: independentemente do percentual do coeficiente de variação gerado na pesquisa, a **mediana** foi utilizada quando a **média** calculada apresentou valor superior àquela;

2) Regra 2: foi utilizada, predominantemente, a **mediana** para coeficiente de variação maior que 25% e a **média** para coeficiente de variação menor que 25%; e

3) Regra 3: foi utilizada a **média** com o coeficiente de variação superior a 25%, nas pesquisas que este parâmetro refletia de forma mais fidedigna o valor de referência encontrado na fase prévia de pesquisa de mercado acrescida dos custos adicionais, desde que a Regra 1 fosse inteiramente observada.

e. Conforme leciona o professor de estatística Joandyr Pintas, juntamente com o professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, o CV "calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%)". E complementa: "Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados". Segundo ele, se o CV estiver abaixo do limite de 25%, podemos assumir que "os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços) não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços". Veja mais em <https://sollicita.com.br/Noticia/16380> - Copyright © 2026, Sollicita. Todos os direitos reservados. Em síntese, utilizou-se, no mínimo, três cotações para garantir a representatividade do mercado, com análise crítica antes de definir o preço final, descartando valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, priorizando o parâmetro dos sistemas oficiais do governo, refinando a busca pela metodologia mais adequada foi utilizado a "MEDIANA", diante do rol de preços apresentados no Compras.gov.br.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é de R\$ 9.504,37 (nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme memória de cálculo apresentada na aba "Itens".

Para minimizar a distorção de preços registrados no Compras.gov.br e excluir a visualização de compras diferentes do esperado, o módulo Pesquisa de Preços apresenta a funcionalidade “Compor”, em que o usuário pode escolher se aquele resultado deve ou não entrar no cálculo do valor estimado. Optou-se por excluir as cotações, buscando o valor de mercado mais próximo e também para dar maior transparência à pesquisa.

A justificativa para excluir (ou seja, excluir preços da média/mediana) ao pesquisar preços na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) baseia-se na busca pelo **preço justo** e na necessidade de evitar **superpreço** (valores muito altos) ou **inexequibilidade** (valores muito baixos) que distorçam a realidade do mercado.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Requisição Nº 117-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 22 de julho de 2026.

Assunto: aquisição de bomba d'água para embarcação - dispensa eletrônica

1. Solicito providência junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material conforme dados a seguir:

Ite m	CATM AT	SI	Descrição	Un d	Qt d	Valor Unit	Valor Total
1	30135 7	3 9	Bomba Hidráulica, tipo Motor de Indução Trifásico de Gaiola, 3 CV, 2,2 KW, 60 Hz, 3470 RPM, 220 / 380V, Mod 90S, Código M032410A47, 19 kg	Un d	2	4.752, 18	9.504, 36

2. As despesas com a aquisição dar-se-ão em função da provisão orçamentária disponibilizada por meio da nota de crédito 2026NC000013, de 02 JUL 26, conforme cédulaorçamentária a seguir:

UG	GESTÃO	PTRES	ESF	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
160024	00001	171460	1	1000000000	449052	160073	I3DAFUNSUPL	9.810,02

3. A aquisição do material acima especificado, tem por finalidade a adequação/renovação do sistema de combate a incêndio da embarcação FB Aruanã.

4. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, para a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata, prevista no Art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.





Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED]
[REDACTED], em 22/07/2026, às 14:52 conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

Código de verificação: pKeG-pfAz-RFFS-3PHU

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

16/07/26 20:17

USUARIO : PEREIRA

DATA EMISSAO : 02Jul26

NUMERO : 2026R0000252

UG/GESTAO EMITENTE: 160024 / 00001 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000013

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

MUDANÇA DE NATUREZA DE DESPESA DE NOTA DE CRÉDITO 2026NC005610 DE 01/04/2026,
REFERENTE ATENDE AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA D'ÁGUA.

LANCADO POR : 06339656269 - DENIS PINHEIRO UG : 160024 02Jul26 16:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 324-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 22 de julho de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Chefe da Turma de Navegação Fluvial do 8º Batalhão de Infantaria de Selva.

Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 , em 22/07/2026, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: tFUJ-LGs6-tjla-bWjF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

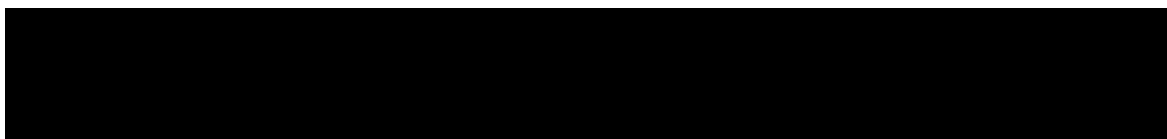
Despacho Nº 337-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 24 de julho de 2026.

Assunto: despacho do ordenador de despesas

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Chefe da Turma de Navegação Fluviale autorizo a abertura de processo correspondente.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, conforme legislação em vigor.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 , em 24/07/2026, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4nCc-1V0q-imjB-ZH4E

Documento de Formalização da Demanda 105/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 105/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Turma de Navegação Fluvial	30/12 /2026 00: 00	160024	JOSE ALONSO CORREA RIBEIRO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de peças e materiais sobressalentes para aplicação em máquinas e motores de navios e embarcações.

Justificativa da prioridade

A aquisição urgente de bomba d'água por dispensa de licitação justifica-se pelo fracasso do item no Pregão SRP anterior e pela alta prioridade na manutenção da embarcação oficial. A paralisação da embarcação compromete a continuidade de serviços logísticos e operacionais e a segurança da tripulação, visto que o equipamento é vital para a operação de sistemas de emergência. Diante da inviabilidade de operação sem o componente e do risco de prejuízos ao erário por ociosidade, a contratação direta torna-se imprescindível para o imediato restabelecimento das atividades da embarcação cujo material será empregado.

2. Justificativa de Necessidade

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente DFD tem por objeto a contratação com a finalidade de viabilizar a missão institucional do Exército Brasileiro, sob o comando do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Solimões/8º BIS), na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental.

De acordo com o Plano de Gestão desta Organização Militar, são as missões desse Comando de Fronteira:

exercer a vigilância da faixa de fronteira BRASIL - COLÔMBIA - PERU, compreendida entre o Rio Puruê ao norte, com o Estado do Acre (nos Rios Javari/Jaquirana), ao sul, para proporcionar o alerta oportuno sobre atividades hostis e ameaças externas à integridade territorial.

atuar por meio de ações preventivas e repressivas na faixa de fronteira terrestre, contra crimes transnacionais e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de controle de tráfego, controle de armamento, revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves e prisões em flagrante delito.

atuar de modo preventivo e repressivo contra ameaças ou agressões de ordem interna, por meio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

cooperar com os órgãos federais na repressão aos delitos transnacionais e ambientais, no território nacional, na fornecimento de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

cooperar com as ações de defesa civil, em casos de emergência, calamidade pública ou acidentes de significativa magnitude, bem como com o desenvolvimento regional e com o bem-estar social, participando de campanhas institucionais de utilidade pública, de interesse social, isoladamente ou em parceria com as demais Forças Singulares, órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições privadas.

SSÃO SÍNTESE: Estar preparado para ser empregado em Operações de Defesa Externa, Territorial, Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e em Ações Subsidiárias, bem como cooperar com o desenvolvimento regional e com o bem-estar social.

ntro desse contexto, o Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva está desdobrado em 4 (q
talações ao longo da fronteira da Amazônia Ocidental:

- 1º Pelotão Especial de Fronteira (1º PEF), localizado no distrito Palmeiras do Javari, no município de Atalaia do Norte - AM;
- 2º Destacamento Especial de Fronteira (2º DEF), Localizado no distrito Vila Ipiranga, no município de Santo Antônio do Içá - AM;
- 4º Destacamento Especial de Fronteira (4º DEF), localizado no distrito Estirão do Equador, no município de Atalaia do Norte – AM;
- 8º Batalhão de Infantaria de Selva (8º BIS), sede, localizado no município de Tabatinga-AM.
-

ta isso, esta OM possui 02 ferryboats, 02 balsas, 01 empurrador, 02 lanchas rápidas, além de outras embarcações e m
menores potência que variam desde 25 HP a 120 HP.

rtanto, o Cmdo Fron Solimões/8º BIS tem a responsabilidade viabilizar meios necessários para a manuten
imoramento daquelas instalações que atualmente estão obsoletas e defasadas quanto aos requisitos sanitários exigidos.

DOS QUANTITATIVOS

cálculo dos quantitativos de cada item foi feito com base no efetivo presente naquelas localidades (60 militares em
F), e a necessidade da realização de realizar a logística de suprimento de materiais, pessoal e a logística re
iodicamente a cada 3 meses.

ém do efetivo, esta Organização Militar apoia em operações militares na guarnição de Tabatinga –AM outros ef
undos de outras Unidades por tempo indefinido.

Sendo a flexibilidade e mobilidade dois princípios militares que devem ser considerados no planejamento
logístico, levou-se em consideração a capacidade de apoiar o efetivo de outras Unidades Militares a serem
deslocadas para esta guarnição nos casos de Operações na faixa de Fronteira.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES			1,00	9.810,02	9.810,02

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALONSO CORREA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A aquisição urgente de bomba d'água por dispensa de licitação justifica-se pelo fracasso do item no Pregão SRP anterior e pela alta prioridade na manutenção da embarcação oficial. A paralisação da embarcação compromete a continuidade de serviços logísticos e operacionais e a segurança da tripulação, visto que o equipamento é vital para a operação de sistemas de emergência. Diante da inviabilidade de operação sem o componente e do risco de prejuízos ao erário por ociosidade, a contratação direta torna-se imprescindível para o imediato restabelecimento das atividades da embarcação cujo material será empregado.	JOSE ALONSO CORREA RIBEIRO	27/07/2026 17:18

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160024 - COMANDO DE FRONT SOLIMÕES/8ª BATALHÃO INF SEL

DISPENSA 53/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de bomba hidráulica para Turma de Navegação Fluvial.
Entrega de propostas: De 30/07/2026 às 10:00 até 04/08/2026 às 09:59
Abertura da sessão pública: Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 17:20:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 17:27:18	Boa tarde senhores licitantes, tendo em vista o avançar do horário, a licitação será encerrada no dia de hoje e retornará amanhã, às 10:00h (horário de Brasília).
Sistema	05/08/2026 às 10:10:40	Bom dia senhores licitantes, dando prosseguimento a dispensa, seguimos com a fase de julgamento das propostas/habilitação.
Sistema	05/08/2026 às 15:10:41	Senhores licitantes, informamos que a análise da proposta ainda está em andamento. Tão logo seja concluída, será dado prosseguimento à sessão pública, com os devidos registros no sistema.
Sistema	05/08/2026 às 18:30:13	Senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada no dia de hoje e retornará amanhã, às 10:00h (Horário de Brasília).
Sistema	06/08/2026 às 10:01:44	Bom dia senhores, dando prosseguimento a dispensa, seguimos com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/08/2026 às 18:43:37	Senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada no dia de hoje e retornará amanhã, às 10:00h (Horário de Brasília).
Sistema	07/08/2026 às 10:27:27	Bom dia senhores, dando prosseguimento a dispensa, seguimos com a fase de julgamento das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 17:20:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bomba Hidráulica

tipo motor: elétrico trifásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 3, vazão: 17,5, modelo: bc-21 r, características adicionais: saída (recalque) 1 1/2 pol bsp, entrada (sucção) Bomba Hidráulica, tipo Motor de Indução Trifásico de Gaiola, 3 CV, 2,2 KW, 60 Hz, 3470 RPM, 220 / 380V, Mod 90S, Código M032410A47, 19 kg

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 4.752,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.504,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.426.***-0 - ANNA CRISTINA SABURIDO FERREIRA DA SILVA para LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, melhor lance: R\$ 3.281,3800 (unitário) / R\$ 6.562,7600 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.280.179/0001-06 - 19.280.179 DENISE SILVA CAETANO MEIRINO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.600,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.719,9900	
60.583.976/0001-66 - 60.583.976 ANTONIO FREDERICO LEITE TAIMO UF endereço: PI	Sim	R\$ 4.700,0000	
63.575.220/0001-63 - 63.575.220 LARISSA CORREA ARAUJO UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,0000	
66.673.833/0001-21 - 66.673.833 BARBARA SENA GONTIJO UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,0000	
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.709,0000	
53.034.627/0001-20 - ANUNCIACAO REPRESENTACOES E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,1000	
42.862.051/0001-72 - C S C MAGNA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,0000	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
59.833.275/0001-59 - FARMACIA REMEDIN II LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.820,1361	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.323.975/0001-17 - FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.752,0000	
29.587.130/0001-54 - FX PRODUcoes LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.902,8241	
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,1800	
55.554.593/0001-20 - ISCALABRINI BPO COMERCIAL LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.855,7775	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,0000	
65.679.435/0001-50 - L M OLIVEIRA FABRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.752,1800	
33.919.175/0001-56 - LICIT-ALL SOLUTIONS COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,0000	
62.124.897/0001-12 - LICITA SOLUCOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 6.000,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.800,0000	Proposta adjudicada
04.214.268/0001-87 - MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.000,0000	
18.433.091/0001-14 - MESSIAS F. DE SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.700,0000	
30.652.765/0001-77 - NAVA B2G COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.752,0000	
48.114.824/0001-19 - RAMOS E GARCIA SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.700,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 20.000,0000	
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 20.000,0000	
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 5.000,0000	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.752,1800	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.500,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:06:26	18.433.091/0001-14	R\$ 4.699,0000
04/08/2026 às 10:18:09	26.907.729/0001-30	R\$ 4.698,0000
04/08/2026 às 10:20:15	48.114.824/0001-19	R\$ 4.680,0000
04/08/2026 às 10:28:29	66.673.833/0001-21	R\$ 4.679,0000
04/08/2026 às 10:29:07	42.862.051/0001-72	R\$ 4.678,0000
04/08/2026 às 10:30:59	48.114.824/0001-19	R\$ 4.675,0000
04/08/2026 às 12:00:21	18.433.091/0001-14	R\$ 4.674,0000
04/08/2026 às 12:02:21	44.371.514/0001-29	R\$ 4.673,0000
04/08/2026 às 12:06:07	18.433.091/0001-14	R\$ 4.672,0000
04/08/2026 às 12:06:14	44.371.514/0001-29	R\$ 4.671,0000
04/08/2026 às 12:07:15	18.433.091/0001-14	R\$ 4.670,0000
04/08/2026 às 12:07:22	44.371.514/0001-29	R\$ 4.669,0000
04/08/2026 às 12:07:26	18.433.091/0001-14	R\$ 4.668,0000
04/08/2026 às 12:07:31	44.371.514/0001-29	R\$ 4.667,0000
04/08/2026 às 12:07:31	18.433.091/0001-14	R\$ 4.666,0000
04/08/2026 às 12:07:42	44.371.514/0001-29	R\$ 4.665,0000
04/08/2026 às 12:07:42	18.433.091/0001-14	R\$ 4.664,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:50	44.371.514/0001-29	R\$ 4.663,0000
04/08/2026 às 12:19:05	26.907.729/0001-30	R\$ 4.662,0000
04/08/2026 às 12:19:17	44.371.514/0001-29	R\$ 4.661,0000
04/08/2026 às 12:21:19	18.433.091/0001-14	R\$ 4.660,0000
04/08/2026 às 12:21:31	44.371.514/0001-29	R\$ 4.659,0000
04/08/2026 às 12:54:42	59.126.048/0001-93	R\$ 4.715,9900
04/08/2026 às 14:07:10	63.575.220/0001-63	R\$ 4.750,0000
04/08/2026 às 14:18:04	48.114.824/0001-19	R\$ 4.655,0000
04/08/2026 às 15:25:03	66.673.833/0001-21	R\$ 4.000,0000
04/08/2026 às 15:30:35	48.114.824/0001-19	R\$ 3.998,0000
04/08/2026 às 15:35:48	42.862.051/0001-72	R\$ 4.661,0000
04/08/2026 às 15:46:39	53.034.627/0001-20	R\$ 3.999,0000
04/08/2026 às 15:51:33	53.034.627/0001-20	R\$ 3.997,0000
04/08/2026 às 15:51:37	19.280.179/0001-06	R\$ 3.996,0000
04/08/2026 às 15:52:01	53.034.627/0001-20	R\$ 3.995,0000
04/08/2026 às 15:53:23	48.114.824/0001-19	R\$ 3.993,0000
04/08/2026 às 15:53:37	19.280.179/0001-06	R\$ 3.992,0000
04/08/2026 às 15:54:11	53.034.627/0001-20	R\$ 3.993,0000
04/08/2026 às 15:56:09	53.034.627/0001-20	R\$ 3.991,0000
04/08/2026 às 15:56:27	18.433.091/0001-14	R\$ 4.300,0000
04/08/2026 às 15:57:01	60.583.976/0001-66	R\$ 3.990,0000
04/08/2026 às 15:57:07	53.034.627/0001-20	R\$ 3.989,0000
04/08/2026 às 15:57:08	60.583.976/0001-66	R\$ 3.988,0000
04/08/2026 às 15:57:13	53.034.627/0001-20	R\$ 3.987,0000
04/08/2026 às 15:57:14	60.583.976/0001-66	R\$ 3.986,0000
04/08/2026 às 15:57:17	53.034.627/0001-20	R\$ 3.985,0000
04/08/2026 às 15:57:19	60.583.976/0001-66	R\$ 3.984,0000
04/08/2026 às 15:57:23	53.034.627/0001-20	R\$ 3.983,0000
04/08/2026 às 15:57:24	60.583.976/0001-66	R\$ 3.982,0000
04/08/2026 às 15:57:35	53.034.627/0001-20	R\$ 3.981,0000
04/08/2026 às 15:57:41	60.583.976/0001-66	R\$ 3.980,0000
04/08/2026 às 15:57:44	53.034.627/0001-20	R\$ 3.979,0000
04/08/2026 às 15:57:46	60.583.976/0001-66	R\$ 3.978,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:57:50	53.034.627/0001-20	R\$ 3.977,0000
04/08/2026 às 15:57:51	60.583.976/0001-66	R\$ 3.976,0000
04/08/2026 às 15:57:55	53.034.627/0001-20	R\$ 3.975,0000
04/08/2026 às 15:57:57	60.583.976/0001-66	R\$ 3.974,0000
04/08/2026 às 15:58:20	52.386.933/0001-62	R\$ 3.973,0000
04/08/2026 às 15:58:23	60.583.976/0001-66	R\$ 3.972,0000
04/08/2026 às 15:58:23	52.386.933/0001-62	R\$ 3.971,0000
04/08/2026 às 15:58:24	60.583.976/0001-66	R\$ 3.970,0000
04/08/2026 às 15:58:25	52.386.933/0001-62	R\$ 3.969,0000
04/08/2026 às 15:58:25	60.583.976/0001-66	R\$ 3.968,0000
04/08/2026 às 15:58:25	52.386.933/0001-62	R\$ 3.967,0000
04/08/2026 às 15:58:26	60.583.976/0001-66	R\$ 3.966,0000
04/08/2026 às 15:58:27	52.386.933/0001-62	R\$ 3.965,0000
04/08/2026 às 15:58:27	60.583.976/0001-66	R\$ 3.964,0000
04/08/2026 às 15:58:28	52.386.933/0001-62	R\$ 3.963,0000
04/08/2026 às 15:58:28	60.583.976/0001-66	R\$ 3.962,0000
04/08/2026 às 15:58:29	52.386.933/0001-62	R\$ 3.961,0000
04/08/2026 às 15:58:29	60.583.976/0001-66	R\$ 3.960,0000
04/08/2026 às 15:58:30	52.386.933/0001-62	R\$ 3.959,0000
04/08/2026 às 15:58:30	60.583.976/0001-66	R\$ 3.958,0000
04/08/2026 às 15:58:31	52.386.933/0001-62	R\$ 3.957,0000
04/08/2026 às 15:58:31	60.583.976/0001-66	R\$ 3.956,0000
04/08/2026 às 15:58:32	52.386.933/0001-62	R\$ 3.955,0000
04/08/2026 às 15:58:32	60.583.976/0001-66	R\$ 3.954,0000
04/08/2026 às 15:58:33	52.386.933/0001-62	R\$ 3.953,0000
04/08/2026 às 15:58:33	60.583.976/0001-66	R\$ 3.952,0000
04/08/2026 às 15:58:34	52.386.933/0001-62	R\$ 3.951,0000
04/08/2026 às 15:58:34	60.583.976/0001-66	R\$ 3.950,0000
04/08/2026 às 15:58:35	52.386.933/0001-62	R\$ 3.949,0000
04/08/2026 às 15:58:35	60.583.976/0001-66	R\$ 3.948,0000
04/08/2026 às 15:58:36	52.386.933/0001-62	R\$ 3.947,0000
04/08/2026 às 15:58:36	60.583.976/0001-66	R\$ 3.946,0000
04/08/2026 às 15:58:37	52.386.933/0001-62	R\$ 3.945,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:58:37	60.583.976/0001-66	R\$ 3.944,0000
04/08/2026 às 15:58:38	52.386.933/0001-62	R\$ 3.943,0000
04/08/2026 às 15:58:38	60.583.976/0001-66	R\$ 3.942,0000
04/08/2026 às 15:58:39	52.386.933/0001-62	R\$ 3.941,0000
04/08/2026 às 15:58:39	60.583.976/0001-66	R\$ 3.940,0000
04/08/2026 às 15:58:40	52.386.933/0001-62	R\$ 3.939,0000
04/08/2026 às 15:58:40	60.583.976/0001-66	R\$ 3.938,0000
04/08/2026 às 15:58:41	52.386.933/0001-62	R\$ 3.937,0000
04/08/2026 às 15:58:41	60.583.976/0001-66	R\$ 3.936,0000
04/08/2026 às 15:58:42	52.386.933/0001-62	R\$ 3.935,0000
04/08/2026 às 15:58:42	60.583.976/0001-66	R\$ 3.934,0000
04/08/2026 às 15:58:43	52.386.933/0001-62	R\$ 3.933,0000
04/08/2026 às 15:58:44	60.583.976/0001-66	R\$ 3.932,0000
04/08/2026 às 15:58:44	52.386.933/0001-62	R\$ 3.931,0000
04/08/2026 às 15:58:44	60.583.976/0001-66	R\$ 3.930,0000
04/08/2026 às 15:58:45	52.386.933/0001-62	R\$ 3.929,0000
04/08/2026 às 15:58:46	60.583.976/0001-66	R\$ 3.928,0000
04/08/2026 às 15:58:46	52.386.933/0001-62	R\$ 3.927,0000
04/08/2026 às 15:58:47	60.583.976/0001-66	R\$ 3.926,0000
04/08/2026 às 15:58:47	52.386.933/0001-62	R\$ 3.925,0000
04/08/2026 às 15:58:48	60.583.976/0001-66	R\$ 3.924,0000
04/08/2026 às 15:58:48	52.386.933/0001-62	R\$ 3.923,0000
04/08/2026 às 15:58:49	60.583.976/0001-66	R\$ 3.922,0000
04/08/2026 às 15:58:49	52.386.933/0001-62	R\$ 3.921,0000
04/08/2026 às 15:58:50	60.583.976/0001-66	R\$ 3.920,0000
04/08/2026 às 15:58:50	52.386.933/0001-62	R\$ 3.919,0000
04/08/2026 às 15:58:51	60.583.976/0001-66	R\$ 3.918,0000
04/08/2026 às 15:58:51	52.386.933/0001-62	R\$ 3.917,0000
04/08/2026 às 15:58:51	48.114.824/0001-19	R\$ 3.915,0000
04/08/2026 às 15:58:51	52.386.933/0001-62	R\$ 3.914,0000
04/08/2026 às 15:58:52	60.583.976/0001-66	R\$ 3.913,0000
04/08/2026 às 15:58:52	52.386.933/0001-62	R\$ 3.912,0000
04/08/2026 às 15:58:53	60.583.976/0001-66	R\$ 3.911,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:58:53	52.386.933/0001-62	R\$ 3.910,0000
04/08/2026 às 15:58:54	60.583.976/0001-66	R\$ 3.909,0000
04/08/2026 às 15:58:54	52.386.933/0001-62	R\$ 3.908,0000
04/08/2026 às 15:58:55	60.583.976/0001-66	R\$ 3.907,0000
04/08/2026 às 15:58:55	52.386.933/0001-62	R\$ 3.906,0000
04/08/2026 às 15:58:56	60.583.976/0001-66	R\$ 3.905,0000
04/08/2026 às 15:58:56	52.386.933/0001-62	R\$ 3.904,0000
04/08/2026 às 15:58:57	60.583.976/0001-66	R\$ 3.903,0000
04/08/2026 às 15:58:57	52.386.933/0001-62	R\$ 3.902,0000
04/08/2026 às 15:58:58	60.583.976/0001-66	R\$ 3.901,0000
04/08/2026 às 15:58:58	52.386.933/0001-62	R\$ 3.900,0000
04/08/2026 às 15:58:59	60.583.976/0001-66	R\$ 3.899,0000
04/08/2026 às 15:58:59	52.386.933/0001-62	R\$ 3.898,0000
04/08/2026 às 15:59:00	60.583.976/0001-66	R\$ 3.897,0000
04/08/2026 às 15:59:00	52.386.933/0001-62	R\$ 3.896,0000
04/08/2026 às 15:59:01	60.583.976/0001-66	R\$ 3.895,0000
04/08/2026 às 15:59:01	62.124.897/0001-12	R\$ 3.894,0000
04/08/2026 às 15:59:01	65.679.435/0001-50	R\$ 3.895,0000
04/08/2026 às 15:59:01	32.110.552/0001-49	R\$ 3.894,9500
04/08/2026 às 15:59:01	52.386.933/0001-62	R\$ 3.893,0000
04/08/2026 às 15:59:02	60.583.976/0001-66	R\$ 3.892,0000
04/08/2026 às 15:59:02	52.386.933/0001-62	R\$ 3.891,0000
04/08/2026 às 15:59:02	62.124.897/0001-12	R\$ 3.890,0000
04/08/2026 às 15:59:02	52.386.933/0001-62	R\$ 3.889,0000
04/08/2026 às 15:59:03	32.110.552/0001-49	R\$ 3.890,9600
04/08/2026 às 15:59:03	60.583.976/0001-66	R\$ 3.888,0000
04/08/2026 às 15:59:03	52.386.933/0001-62	R\$ 3.887,0000
04/08/2026 às 15:59:03	62.124.897/0001-12	R\$ 3.886,0000
04/08/2026 às 15:59:03	52.386.933/0001-62	R\$ 3.885,0000
04/08/2026 às 15:59:03	65.679.435/0001-50	R\$ 3.887,0000
04/08/2026 às 15:59:04	60.583.976/0001-66	R\$ 3.884,0000
04/08/2026 às 15:59:04	52.386.933/0001-62	R\$ 3.883,0000
04/08/2026 às 15:59:04	32.110.552/0001-49	R\$ 3.886,9500

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:04	62.124.897/0001-12	R\$ 3.882,0000
04/08/2026 às 15:59:04	52.386.933/0001-62	R\$ 3.881,0000
04/08/2026 às 15:59:05	60.583.976/0001-66	R\$ 3.880,0000
04/08/2026 às 15:59:05	52.386.933/0001-62	R\$ 3.879,0000
04/08/2026 às 15:59:05	62.124.897/0001-12	R\$ 3.878,0000
04/08/2026 às 15:59:05	52.386.933/0001-62	R\$ 3.877,0000
04/08/2026 às 15:59:05	65.679.435/0001-50	R\$ 3.878,0000
04/08/2026 às 15:59:06	32.110.552/0001-49	R\$ 3.878,9700
04/08/2026 às 15:59:06	60.583.976/0001-66	R\$ 3.876,0000
04/08/2026 às 15:59:06	52.386.933/0001-62	R\$ 3.875,0000
04/08/2026 às 15:59:06	62.124.897/0001-12	R\$ 3.874,0000
04/08/2026 às 15:59:06	52.386.933/0001-62	R\$ 3.873,0000
04/08/2026 às 15:59:07	60.583.976/0001-66	R\$ 3.872,0000
04/08/2026 às 15:59:07	32.110.552/0001-49	R\$ 3.874,9200
04/08/2026 às 15:59:07	52.386.933/0001-62	R\$ 3.871,0000
04/08/2026 às 15:59:07	62.124.897/0001-12	R\$ 3.870,0000
04/08/2026 às 15:59:07	52.386.933/0001-62	R\$ 3.869,0000
04/08/2026 às 15:59:07	65.679.435/0001-50	R\$ 3.871,0000
04/08/2026 às 15:59:08	32.110.552/0001-49	R\$ 3.870,9400
04/08/2026 às 15:59:08	60.583.976/0001-66	R\$ 3.868,0000
04/08/2026 às 15:59:08	52.386.933/0001-62	R\$ 3.867,0000
04/08/2026 às 15:59:08	62.124.897/0001-12	R\$ 3.866,0000
04/08/2026 às 15:59:08	52.386.933/0001-62	R\$ 3.865,0000
04/08/2026 às 15:59:09	32.110.552/0001-49	R\$ 3.866,9400
04/08/2026 às 15:59:09	60.583.976/0001-66	R\$ 3.864,0000
04/08/2026 às 15:59:09	52.386.933/0001-62	R\$ 3.863,0000
04/08/2026 às 15:59:09	62.124.897/0001-12	R\$ 3.862,0000
04/08/2026 às 15:59:09	65.679.435/0001-50	R\$ 3.863,0000
04/08/2026 às 15:59:09	52.386.933/0001-62	R\$ 3.861,0000
04/08/2026 às 15:59:10	60.583.976/0001-66	R\$ 3.860,0000
04/08/2026 às 15:59:10	52.386.933/0001-62	R\$ 3.859,0000
04/08/2026 às 15:59:10	62.124.897/0001-12	R\$ 3.858,0000
04/08/2026 às 15:59:10	32.110.552/0001-49	R\$ 3.862,9500

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:10	52.386.933/0001-62	R\$ 3.857,0000
04/08/2026 às 15:59:11	60.583.976/0001-66	R\$ 3.856,0000
04/08/2026 às 15:59:11	52.386.933/0001-62	R\$ 3.855,0000
04/08/2026 às 15:59:11	62.124.897/0001-12	R\$ 3.854,0000
04/08/2026 às 15:59:11	52.386.933/0001-62	R\$ 3.853,0000
04/08/2026 às 15:59:11	65.679.435/0001-50	R\$ 3.854,0000
04/08/2026 às 15:59:12	60.583.976/0001-66	R\$ 3.852,0000
04/08/2026 às 15:59:12	52.386.933/0001-62	R\$ 3.851,0000
04/08/2026 às 15:59:12	62.124.897/0001-12	R\$ 3.850,0000
04/08/2026 às 15:59:12	32.110.552/0001-49	R\$ 3.854,9700
04/08/2026 às 15:59:12	52.386.933/0001-62	R\$ 3.849,0000
04/08/2026 às 15:59:13	60.583.976/0001-66	R\$ 3.848,0000
04/08/2026 às 15:59:13	52.386.933/0001-62	R\$ 3.847,0000
04/08/2026 às 15:59:13	62.124.897/0001-12	R\$ 3.846,0000
04/08/2026 às 15:59:13	52.386.933/0001-62	R\$ 3.845,0000
04/08/2026 às 15:59:14	60.583.976/0001-66	R\$ 3.844,0000
04/08/2026 às 15:59:14	52.386.933/0001-62	R\$ 3.843,0000
04/08/2026 às 15:59:14	32.110.552/0001-49	R\$ 3.846,9300
04/08/2026 às 15:59:14	62.124.897/0001-12	R\$ 3.842,0000
04/08/2026 às 15:59:14	52.386.933/0001-62	R\$ 3.841,0000
04/08/2026 às 15:59:15	60.583.976/0001-66	R\$ 3.840,0000
04/08/2026 às 15:59:15	52.386.933/0001-62	R\$ 3.839,0000
04/08/2026 às 15:59:15	62.124.897/0001-12	R\$ 3.838,0000
04/08/2026 às 15:59:15	52.386.933/0001-62	R\$ 3.837,0000
04/08/2026 às 15:59:16	60.583.976/0001-66	R\$ 3.836,0000
04/08/2026 às 15:59:16	52.386.933/0001-62	R\$ 3.835,0000
04/08/2026 às 15:59:16	32.110.552/0001-49	R\$ 3.838,9500
04/08/2026 às 15:59:16	62.124.897/0001-12	R\$ 3.834,0000
04/08/2026 às 15:59:16	52.386.933/0001-62	R\$ 3.833,0000
04/08/2026 às 15:59:17	60.583.976/0001-66	R\$ 3.832,0000
04/08/2026 às 15:59:17	52.386.933/0001-62	R\$ 3.831,0000
04/08/2026 às 15:59:17	18.433.091/0001-14	R\$ 4.000,0000
04/08/2026 às 15:59:17	62.124.897/0001-12	R\$ 3.830,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:17	52.386.933/0001-62	R\$ 3.829,0000
04/08/2026 às 15:59:18	60.583.976/0001-66	R\$ 3.828,0000
04/08/2026 às 15:59:18	52.386.933/0001-62	R\$ 3.827,0000
04/08/2026 às 15:59:18	32.110.552/0001-49	R\$ 3.830,9500
04/08/2026 às 15:59:18	62.124.897/0001-12	R\$ 3.826,0000
04/08/2026 às 15:59:18	52.386.933/0001-62	R\$ 3.825,0000
04/08/2026 às 15:59:19	60.583.976/0001-66	R\$ 3.824,0000
04/08/2026 às 15:59:19	52.386.933/0001-62	R\$ 3.823,0000
04/08/2026 às 15:59:19	62.124.897/0001-12	R\$ 3.822,0000
04/08/2026 às 15:59:19	65.679.435/0001-50	R\$ 3.823,0000
04/08/2026 às 15:59:19	52.386.933/0001-62	R\$ 3.821,0000
04/08/2026 às 15:59:20	32.110.552/0001-49	R\$ 3.823,9600
04/08/2026 às 15:59:20	60.583.976/0001-66	R\$ 3.820,0000
04/08/2026 às 15:59:20	52.386.933/0001-62	R\$ 3.819,0000
04/08/2026 às 15:59:20	62.124.897/0001-12	R\$ 3.818,0000
04/08/2026 às 15:59:20	52.386.933/0001-62	R\$ 3.817,0000
04/08/2026 às 15:59:21	60.583.976/0001-66	R\$ 3.816,0000
04/08/2026 às 15:59:21	32.110.552/0001-49	R\$ 3.819,9200
04/08/2026 às 15:59:21	52.386.933/0001-62	R\$ 3.815,0000
04/08/2026 às 15:59:21	62.124.897/0001-12	R\$ 3.814,0000
04/08/2026 às 15:59:21	52.386.933/0001-62	R\$ 3.813,0000
04/08/2026 às 15:59:22	60.583.976/0001-66	R\$ 3.812,0000
04/08/2026 às 15:59:22	52.386.933/0001-62	R\$ 3.811,0000
04/08/2026 às 15:59:22	62.124.897/0001-12	R\$ 3.810,0000
04/08/2026 às 15:59:22	52.386.933/0001-62	R\$ 3.809,0000
04/08/2026 às 15:59:23	32.110.552/0001-49	R\$ 3.811,9400
04/08/2026 às 15:59:23	60.583.976/0001-66	R\$ 3.808,0000
04/08/2026 às 15:59:23	52.386.933/0001-62	R\$ 3.807,0000
04/08/2026 às 15:59:23	62.124.897/0001-12	R\$ 3.806,0000
04/08/2026 às 15:59:23	52.386.933/0001-62	R\$ 3.805,0000
04/08/2026 às 15:59:23	65.679.435/0001-50	R\$ 3.807,0000
04/08/2026 às 15:59:24	32.110.552/0001-49	R\$ 3.807,9400
04/08/2026 às 15:59:24	60.583.976/0001-66	R\$ 3.804,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:24	55.751.809/0001-47	R\$ 4.650,0000
04/08/2026 às 15:59:24	52.386.933/0001-62	R\$ 3.803,0000
04/08/2026 às 15:59:24	62.124.897/0001-12	R\$ 3.802,0000
04/08/2026 às 15:59:24	52.386.933/0001-62	R\$ 3.801,0000
04/08/2026 às 15:59:25	32.110.552/0001-49	R\$ 3.803,9400
04/08/2026 às 15:59:25	60.583.976/0001-66	R\$ 3.800,0000
04/08/2026 às 15:59:25	52.386.933/0001-62	R\$ 3.799,0000
04/08/2026 às 15:59:25	62.124.897/0001-12	R\$ 3.798,0000
04/08/2026 às 15:59:25	65.679.435/0001-50	R\$ 3.800,0000
04/08/2026 às 15:59:25	52.386.933/0001-62	R\$ 3.797,0000
04/08/2026 às 15:59:26	32.110.552/0001-49	R\$ 3.799,9200
04/08/2026 às 15:59:26	60.583.976/0001-66	R\$ 3.796,0000
04/08/2026 às 15:59:26	52.386.933/0001-62	R\$ 3.795,0000
04/08/2026 às 15:59:26	65.679.435/0001-50	R\$ 3.794,0000
04/08/2026 às 15:59:26	52.386.933/0001-62	R\$ 3.793,0000
04/08/2026 às 15:59:27	32.110.552/0001-49	R\$ 3.795,9500
04/08/2026 às 15:59:27	60.583.976/0001-66	R\$ 3.792,0000
04/08/2026 às 15:59:27	52.386.933/0001-62	R\$ 3.791,0000
04/08/2026 às 15:59:27	62.124.897/0001-12	R\$ 3.790,0000
04/08/2026 às 15:59:27	52.386.933/0001-62	R\$ 3.789,0000
04/08/2026 às 15:59:28	32.110.552/0001-49	R\$ 3.791,9500
04/08/2026 às 15:59:28	60.583.976/0001-66	R\$ 3.788,0000
04/08/2026 às 15:59:28	52.386.933/0001-62	R\$ 3.787,0000
04/08/2026 às 15:59:28	62.124.897/0001-12	R\$ 3.786,0000
04/08/2026 às 15:59:28	52.386.933/0001-62	R\$ 3.785,0000
04/08/2026 às 15:59:28	65.679.435/0001-50	R\$ 3.786,0000
04/08/2026 às 15:59:29	32.110.552/0001-49	R\$ 3.787,9700
04/08/2026 às 15:59:29	60.583.976/0001-66	R\$ 3.784,0000
04/08/2026 às 15:59:29	52.386.933/0001-62	R\$ 3.783,0000
04/08/2026 às 15:59:29	62.124.897/0001-12	R\$ 3.782,0000
04/08/2026 às 15:59:29	52.386.933/0001-62	R\$ 3.781,0000
04/08/2026 às 15:59:30	60.583.976/0001-66	R\$ 3.780,0000
04/08/2026 às 15:59:30	52.386.933/0001-62	R\$ 3.779,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:30	62.124.897/0001-12	R\$ 3.778,0000
04/08/2026 às 15:59:30	52.386.933/0001-62	R\$ 3.777,0000
04/08/2026 às 15:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 4.649,0000
04/08/2026 às 15:59:31	60.583.976/0001-66	R\$ 3.776,0000
04/08/2026 às 15:59:31	52.386.933/0001-62	R\$ 3.775,0000
04/08/2026 às 15:59:31	32.110.552/0001-49	R\$ 3.779,9600
04/08/2026 às 15:59:31	62.124.897/0001-12	R\$ 3.774,0000
04/08/2026 às 15:59:31	44.371.514/0001-29	R\$ 3.914,0000
04/08/2026 às 15:59:31	52.386.933/0001-62	R\$ 3.773,0000
04/08/2026 às 15:59:32	60.583.976/0001-66	R\$ 3.772,0000
04/08/2026 às 15:59:32	52.386.933/0001-62	R\$ 3.771,0000
04/08/2026 às 15:59:32	62.124.897/0001-12	R\$ 3.770,0000
04/08/2026 às 15:59:32	52.386.933/0001-62	R\$ 3.769,0000
04/08/2026 às 15:59:33	60.583.976/0001-66	R\$ 3.768,0000
04/08/2026 às 15:59:33	52.386.933/0001-62	R\$ 3.767,0000
04/08/2026 às 15:59:33	32.110.552/0001-49	R\$ 3.771,9200
04/08/2026 às 15:59:33	62.124.897/0001-12	R\$ 3.766,0000
04/08/2026 às 15:59:33	52.386.933/0001-62	R\$ 3.765,0000
04/08/2026 às 15:59:34	60.583.976/0001-66	R\$ 3.764,0000
04/08/2026 às 15:59:34	52.386.933/0001-62	R\$ 3.763,0000
04/08/2026 às 15:59:34	62.124.897/0001-12	R\$ 3.762,0000
04/08/2026 às 15:59:34	52.386.933/0001-62	R\$ 3.761,0000
04/08/2026 às 15:59:35	32.110.552/0001-49	R\$ 3.763,9200
04/08/2026 às 15:59:35	60.583.976/0001-66	R\$ 3.760,0000
04/08/2026 às 15:59:35	52.386.933/0001-62	R\$ 3.759,0000
04/08/2026 às 15:59:35	62.124.897/0001-12	R\$ 3.758,0000
04/08/2026 às 15:59:35	52.386.933/0001-62	R\$ 3.757,0000
04/08/2026 às 15:59:36	32.110.552/0001-49	R\$ 3.759,9200
04/08/2026 às 15:59:36	60.583.976/0001-66	R\$ 3.756,0000
04/08/2026 às 15:59:36	52.386.933/0001-62	R\$ 3.755,0000
04/08/2026 às 15:59:36	62.124.897/0001-12	R\$ 3.754,0000
04/08/2026 às 15:59:36	65.679.435/0001-50	R\$ 3.755,0000
04/08/2026 às 15:59:36	52.386.933/0001-62	R\$ 3.753,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:37	60.583.976/0001-66	R\$ 3.752,0000
04/08/2026 às 15:59:37	52.386.933/0001-62	R\$ 3.751,0000
04/08/2026 às 15:59:37	62.124.897/0001-12	R\$ 3.750,0000
04/08/2026 às 15:59:37	52.386.933/0001-62	R\$ 3.749,0000
04/08/2026 às 15:59:38	60.583.976/0001-66	R\$ 3.748,0000
04/08/2026 às 15:59:38	52.386.933/0001-62	R\$ 3.747,0000
04/08/2026 às 15:59:38	32.110.552/0001-49	R\$ 3.751,9700
04/08/2026 às 15:59:38	62.124.897/0001-12	R\$ 3.746,0000
04/08/2026 às 15:59:38	52.386.933/0001-62	R\$ 3.745,0000
04/08/2026 às 15:59:39	60.583.976/0001-66	R\$ 3.744,0000
04/08/2026 às 15:59:39	52.386.933/0001-62	R\$ 3.743,0000
04/08/2026 às 15:59:39	62.124.897/0001-12	R\$ 3.742,0000
04/08/2026 às 15:59:39	52.386.933/0001-62	R\$ 3.741,0000
04/08/2026 às 15:59:40	32.110.552/0001-49	R\$ 3.743,9500
04/08/2026 às 15:59:40	60.583.976/0001-66	R\$ 3.740,0000
04/08/2026 às 15:59:40	52.386.933/0001-62	R\$ 3.739,0000
04/08/2026 às 15:59:40	62.124.897/0001-12	R\$ 3.738,0000
04/08/2026 às 15:59:40	52.386.933/0001-62	R\$ 3.737,0000
04/08/2026 às 15:59:41	32.110.552/0001-49	R\$ 3.739,9400
04/08/2026 às 15:59:41	60.583.976/0001-66	R\$ 3.736,0000
04/08/2026 às 15:59:41	52.386.933/0001-62	R\$ 3.735,0000
04/08/2026 às 15:59:41	62.124.897/0001-12	R\$ 3.734,0000
04/08/2026 às 15:59:41	52.386.933/0001-62	R\$ 3.733,0000
04/08/2026 às 15:59:42	60.583.976/0001-66	R\$ 3.732,0000
04/08/2026 às 15:59:42	52.386.933/0001-62	R\$ 3.731,0000
04/08/2026 às 15:59:42	62.124.897/0001-12	R\$ 3.730,0000
04/08/2026 às 15:59:42	52.386.933/0001-62	R\$ 3.729,0000
04/08/2026 às 15:59:43	32.110.552/0001-49	R\$ 3.731,9300
04/08/2026 às 15:59:43	60.583.976/0001-66	R\$ 3.728,0000
04/08/2026 às 15:59:43	52.386.933/0001-62	R\$ 3.727,0000
04/08/2026 às 15:59:43	62.124.897/0001-12	R\$ 3.726,0000
04/08/2026 às 15:59:43	52.386.933/0001-62	R\$ 3.725,0000
04/08/2026 às 15:59:44	32.110.552/0001-49	R\$ 3.727,9300

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:44	60.583.976/0001-66	R\$ 3.724,0000
04/08/2026 às 15:59:44	52.386.933/0001-62	R\$ 3.723,0000
04/08/2026 às 15:59:44	62.124.897/0001-12	R\$ 3.722,0000
04/08/2026 às 15:59:44	52.386.933/0001-62	R\$ 3.721,0000
04/08/2026 às 15:59:44	65.679.435/0001-50	R\$ 3.723,0000
04/08/2026 às 15:59:45	60.583.976/0001-66	R\$ 3.720,0000
04/08/2026 às 15:59:45	52.386.933/0001-62	R\$ 3.719,0000
04/08/2026 às 15:59:45	62.124.897/0001-12	R\$ 3.718,0000
04/08/2026 às 15:59:45	52.386.933/0001-62	R\$ 3.717,0000
04/08/2026 às 15:59:46	32.110.552/0001-49	R\$ 3.719,9500
04/08/2026 às 15:59:46	60.583.976/0001-66	R\$ 3.716,0000
04/08/2026 às 15:59:46	52.386.933/0001-62	R\$ 3.715,0000
04/08/2026 às 15:59:46	62.124.897/0001-12	R\$ 3.714,0000
04/08/2026 às 15:59:46	65.679.435/0001-50	R\$ 3.715,0000
04/08/2026 às 15:59:46	52.386.933/0001-62	R\$ 3.713,0000
04/08/2026 às 15:59:47	60.583.976/0001-66	R\$ 3.712,0000
04/08/2026 às 15:59:47	32.110.552/0001-49	R\$ 3.715,9400
04/08/2026 às 15:59:47	52.386.933/0001-62	R\$ 3.711,0000
04/08/2026 às 15:59:47	62.124.897/0001-12	R\$ 3.710,0000
04/08/2026 às 15:59:47	52.386.933/0001-62	R\$ 3.709,0000
04/08/2026 às 15:59:48	60.583.976/0001-66	R\$ 3.708,0000
04/08/2026 às 15:59:48	52.386.933/0001-62	R\$ 3.707,0000
04/08/2026 às 15:59:48	62.124.897/0001-12	R\$ 3.706,0000
04/08/2026 às 15:59:48	52.386.933/0001-62	R\$ 3.705,0000
04/08/2026 às 15:59:49	65.679.435/0001-50	R\$ 3.706,0000
04/08/2026 às 15:59:49	60.583.976/0001-66	R\$ 3.704,0000
04/08/2026 às 15:59:49	32.110.552/0001-49	R\$ 3.707,9600
04/08/2026 às 15:59:49	52.386.933/0001-62	R\$ 3.703,0000
04/08/2026 às 15:59:49	62.124.897/0001-12	R\$ 3.702,0000
04/08/2026 às 15:59:49	52.386.933/0001-62	R\$ 3.701,0000
04/08/2026 às 15:59:50	60.583.976/0001-66	R\$ 3.700,0000
04/08/2026 às 15:59:50	52.386.933/0001-62	R\$ 3.699,0000
04/08/2026 às 15:59:50	62.124.897/0001-12	R\$ 3.698,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:50	52.386.933/0001-62	R\$ 3.697,0000
04/08/2026 às 15:59:51	60.583.976/0001-66	R\$ 3.696,0000
04/08/2026 às 15:59:51	32.110.552/0001-49	R\$ 3.699,9400
04/08/2026 às 15:59:51	52.386.933/0001-62	R\$ 3.695,0000
04/08/2026 às 15:59:51	62.124.897/0001-12	R\$ 3.694,0000
04/08/2026 às 15:59:52	52.386.933/0001-62	R\$ 3.693,0000
04/08/2026 às 15:59:52	60.583.976/0001-66	R\$ 3.692,0000
04/08/2026 às 15:59:52	52.386.933/0001-62	R\$ 3.691,0000
04/08/2026 às 15:59:52	62.124.897/0001-12	R\$ 3.690,0000
04/08/2026 às 15:59:52	52.386.933/0001-62	R\$ 3.689,0000
04/08/2026 às 15:59:53	63.755.916/0001-71	R\$ 3.688,0000
04/08/2026 às 15:59:53	52.386.933/0001-62	R\$ 3.687,0000
04/08/2026 às 15:59:53	63.755.916/0001-71	R\$ 3.686,0000
04/08/2026 às 15:59:53	52.386.933/0001-62	R\$ 3.685,0000
04/08/2026 às 15:59:53	63.755.916/0001-71	R\$ 3.684,0000
04/08/2026 às 15:59:53	32.110.552/0001-49	R\$ 3.691,9600
04/08/2026 às 15:59:53	52.386.933/0001-62	R\$ 3.683,0000
04/08/2026 às 15:59:53	63.755.916/0001-71	R\$ 3.682,0000
04/08/2026 às 15:59:53	52.386.933/0001-62	R\$ 3.681,0000
04/08/2026 às 15:59:54	63.755.916/0001-71	R\$ 3.680,0000
04/08/2026 às 15:59:54	52.386.933/0001-62	R\$ 3.679,0000
04/08/2026 às 15:59:54	63.755.916/0001-71	R\$ 3.678,0000
04/08/2026 às 15:59:54	52.386.933/0001-62	R\$ 3.677,0000
04/08/2026 às 15:59:54	63.755.916/0001-71	R\$ 3.676,0000
04/08/2026 às 15:59:54	52.386.933/0001-62	R\$ 3.675,0000
04/08/2026 às 15:59:54	63.755.916/0001-71	R\$ 3.674,0000
04/08/2026 às 15:59:54	60.583.976/0001-66	R\$ 3.689,9900
04/08/2026 às 15:59:54	52.386.933/0001-62	R\$ 3.673,0000
04/08/2026 às 15:59:54	63.755.916/0001-71	R\$ 3.672,0000
04/08/2026 às 15:59:54	62.124.897/0001-12	R\$ 3.671,0000
04/08/2026 às 15:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.670,0000
04/08/2026 às 15:59:55	52.386.933/0001-62	R\$ 3.669,0000
04/08/2026 às 15:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.668,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:55	52.386.933/0001-62	R\$ 3.667,0000
04/08/2026 às 15:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.666,0000
04/08/2026 às 15:59:55	32.110.552/0001-49	R\$ 3.677,9700
04/08/2026 às 15:59:55	52.386.933/0001-62	R\$ 3.665,0000
04/08/2026 às 15:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.664,0000
04/08/2026 às 15:59:55	52.386.933/0001-62	R\$ 3.663,0000
04/08/2026 às 15:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.662,0000
04/08/2026 às 15:59:56	52.386.933/0001-62	R\$ 3.661,0000
04/08/2026 às 15:59:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.660,0000
04/08/2026 às 15:59:56	52.386.933/0001-62	R\$ 3.659,0000
04/08/2026 às 15:59:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.658,0000
04/08/2026 às 15:59:56	52.386.933/0001-62	R\$ 3.657,0000
04/08/2026 às 15:59:56	19.280.179/0001-06	R\$ 3.309,3900
04/08/2026 às 15:59:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.656,0000
04/08/2026 às 15:59:56	52.386.933/0001-62	R\$ 3.308,3900
04/08/2026 às 15:59:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.307,3899
04/08/2026 às 15:59:56	62.124.897/0001-12	R\$ 3.306,3800
04/08/2026 às 15:59:56	52.386.933/0001-62	R\$ 3.306,3900
04/08/2026 às 15:59:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.305,3800
04/08/2026 às 15:59:57	52.386.933/0001-62	R\$ 3.304,3800
04/08/2026 às 15:59:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.303,3800
04/08/2026 às 15:59:57	52.386.933/0001-62	R\$ 3.302,3800
04/08/2026 às 15:59:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.301,3800
04/08/2026 às 15:59:57	32.110.552/0001-49	R\$ 3.657,9700
04/08/2026 às 15:59:57	52.386.933/0001-62	R\$ 3.300,3800
04/08/2026 às 15:59:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.299,3800
04/08/2026 às 15:59:57	52.386.933/0001-62	R\$ 3.298,3800
04/08/2026 às 15:59:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.297,3800
04/08/2026 às 15:59:57	52.386.933/0001-62	R\$ 3.296,3800
04/08/2026 às 15:59:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.295,3800
04/08/2026 às 15:59:58	52.386.933/0001-62	R\$ 3.294,3800
04/08/2026 às 15:59:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.293,3800
04/08/2026 às 15:59:58	52.386.933/0001-62	R\$ 3.292,3800

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 15:59:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.291,3800
04/08/2026 às 15:59:58	52.386.933/0001-62	R\$ 3.290,3800
04/08/2026 às 15:59:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.289,3800
04/08/2026 às 15:59:58	52.386.933/0001-62	R\$ 3.288,3800
04/08/2026 às 15:59:59	32.110.552/0001-49	R\$ 3.398,0000
04/08/2026 às 15:59:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.287,3800
04/08/2026 às 15:59:59	52.386.933/0001-62	R\$ 3.286,3800
04/08/2026 às 15:59:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.285,3800
04/08/2026 às 15:59:59	42.862.051/0001-72	R\$ 4.658,0000
04/08/2026 às 15:59:59	32.110.552/0001-49	R\$ 3.293,3500
04/08/2026 às 15:59:59	52.386.933/0001-62	R\$ 3.284,3800
04/08/2026 às 15:59:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.283,3800
04/08/2026 às 15:59:59	52.386.933/0001-62	R\$ 3.282,3800
04/08/2026 às 15:59:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.281,3800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 16:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 4.752,0000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/08/2026 às 16:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	05/08/2026 às 10:11:22	Sr. Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada no prazo de 2 (duas) horas, juntamente com o catálogo do material ofertado..
Pelo participante 63.755.916/0001-71	05/08/2026 às 10:41:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:17 de 05/08/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 16:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 16:00:12	Item teve empate real para os valores 4.752,0000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/08/2026 às 16:00:12	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:11:22	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada no prazo de 2 (duas) horas, juntamente com o catálogo do material ofertado..
05/08/2026 às 10:41:17	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
07/08/2026 às 11:42:07	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.281,3800. Motivo: Atende as exigências constante no Aviso e seus anexos..
10/08/2026 às 17:36:24	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 foi habilitado.
10/08/2026 às 17:37:47	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.281,3800.
10/08/2026 às 17:37:47	Item homologado.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

10/2026

CONTRATANTE (UASG)

160024

OBJETO

Aquisição de bomba hidráulica para Turma de Navegação Fluvial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.504,36

DA SESSÃO PÚBLICA

De 03/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....3

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5

5. DA FASE DE LANCES.....7

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....7

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....9

8. DA CONTRATAÇÃO..... 11

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 11

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [10/2026]
(Processo Administrativo nº 64270.004399/2026-48)

Torna-se público que o Comando de Fronteira Solimões/ 8º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praça da Colômbia, s/n, centro, Tabatinga-AM, Cep: 69640-000, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de bomba hidráulica para Turma de Navegação Fluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Na presente contratação **NÃO** será realizada através de registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para **O ITEM**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.10.1. conter vícios insanáveis;
- 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam na Requisição e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação perdurará até a completa liquidação e pagamento da Nota de Empenho.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.1.14. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.1.15. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- 9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

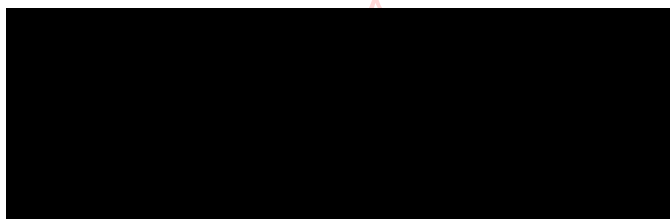
10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Requisição nº 117 – TNF.

Tabatinga, AM, 28 de julho de 2026.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Requisição Nº 137-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 11 de agosto de 2026.

Assunto: Aquisição de material - TNF

1. Solicito providência junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material conforme dados a seguir:

DADOS	Dispensa de licitação
TIPO DE EMPENHO	Ordinário
EMPRESA	Licitamais e Intermdiações de Negócios LTDA CNPJ: 63.755.916/0001-71

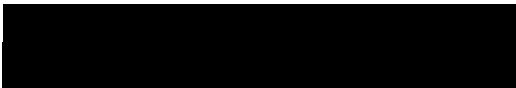
2. As despesas com a aquisição dar-se-ão em função da provisão orçamentária disponibilizada por meio da nota de crédito 2026NC000013, de 02 JUL 26, conforme cédula orçamentária a seguir:

UG	GETÃO	PTRES	ESF	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160024	00001	171460	1	1000000000	449052	160073	I3DAFUNSUPL	9.810,02

3. A aquisição será para o seguinte item:

ITE M	CATM AT	SI	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30135 7	3 9	Bomba Hidráulica, tipo Motor de Indução Trifásico de Gaiola, 3 CV, 2,2 KW, 60 Hz, 3470 RPM, 220 / 380V	Un d	2	3.281,38	6.562,76

4. A aquisição do material acima especificado, tem por finalidade a adequação/renovação do sistema de combate a incêndio da embarcação FB Aruanã.





Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 11/08/2026, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3kH8-eFgd-AOV1-fXe+



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Nota de Empenho Nº 109-Salc/Fisc Adm/SubCmt

Tabatinga, AM, 26 de agosto de 2026.

Assunto: NOTA DE EMPENHO

Anexos:

- [1\) NE_160024_2026NE000295_v002_63755916000171_20260820151456.pdf](#)
- [2\) ConsultaConsolidada_63755916000171_12-8-2026 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.pdf](#)
- [3\) consultarSituacaoFornecedor_63755916000171_2026-08-12 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.pdf](#)

1. Remeto, anexo, as novas notas de empenho.
2. Quanto aos empenhos de fornecimento de materiais, determino aos setores requisitantes acima que entrem em contato com as empresas e enviem por email os empenhos, anexo, solicitando o recebimento dos referidos fornecedores. Após o envio das notas de empenho, os setores requisitantes deverão repassar uma cópia dos recebidos das empresas e a nota de empenho ao setor de material (exceto o setor de aprovisionamento e formação sanitária), para fins de ciência e gestões julgadas pertinentes no que diz respeito aos empenhos à liquidar.
3. Com o recebimento dos materiais e/ou prestação dos serviços, os setores requisitantes (exceto o setor de aprovisionamento e formação sanitária) deverão repassar as notas fiscais referente aos empenhos ao setor de material que, por sua vez, fará a comparação entre os objetos, quantitativos e valores dos dois documentos. Não havendo alteração por parte do setor de material no que tange a comparação, os setores requisitantes deverão realizar a liquidação e entregar os processos para o setor financeiro para a liquidação e, posteriormente, o pagamento das notas. Se os materiais forem permanentes, só poderão ser liquidados e pagos após conclusão do Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM).
4. Caso os materiais não sejam entregues ou os serviços não sejam prestados no prazo de 30 (trinta) dias, os requisitantes deverão informar à Fiscalização Administrativa e notificar, através de ofício, a empresa que não cumprir o prazo estabelecido. Caso não haja retorno ou ficar evidente que o objeto do empenho não será executado, deverão solicitar, via DIEx, à Fiscalização Administrativa a anulação/cancelamento do empenho e a abertura de Processo Administrativo.
5. Reforço a importância no controle dos empenhos à liquidar por parte dos setores requisitantes evitando uma possível perda de recursos por parte desse Comando.
6. Por fim, para dúvidas e eventuais esclarecimentos, deixo à disposição o contato do 1º Ten Ribas, Chefe da SALC, na própria seção.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) A 
 , em 26/08/2026, às 15:05 conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

Código de verificação: Y3TN-8TjG-Oohg-jFJk

Data e hora da consulta: 20/08/2026 15:14

Usuário: ***.396.562-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160024	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.633.665/0001-07	PRACA COLOMBIA, S/N, VILA MILITAR	69640-000
Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	(097) 3412-2523.

Ano	Tipo	Número
2026	NE	295

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/08/2026	Ordinário	64270.004399/2026-48	0,0000	6.562,76

Favorecido

Código	Nome	CEP
63.755.916/0001-71	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	06690-260
Endereço	UF	Telefone
R MORADA DAS ESTRELAS,24,LOTE 16,JD NOVA ITAPEVI	SP	
Município	UF	Telefone
ITAPEVI	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CONFORME REQUISICAO Nº 137-TNF/CCAP/SUBCMT/CMDO FRON SOLIMÕES/8ºBIS DE 11/08/2026 - NC2026000013 DE 02/07/2026 - DISPENSA 00053/2026 UASG 160024

Local da Entrega

TABATINGA - AM

Informação Complementar

16002406000532026 - UASG Minuta: 160024

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/08/2026 15:14

Usuário: ***.396.562-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.562,76

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Bomba Hidraulica - tipo motor: eletrico trifasico, tensao alimentacao: 220/380, potencia: 3, vazao: 17,5, modelo: bc-21 r, caracteristicas adicionais: saida (recalque) 1 1/2 pol bsp, entrada (succao)	6.562,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/08/2026	Inclusão	2,00000	3.281,3800	6.562,76

Assinaturas




19/08/2026 15:39:30




19/08/2026 13:49:08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2026 18:06:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **63.755.916/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.755.916/0001-71
Razão Social: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2027	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2026
Receita Municipal	Validade:	14/09/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 12/08/2026 18:06

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 14/08/2026 11:02

Usuário: ***.494.002-**



MINISTERIO DA DEFESA (Órgão Superior)

COMANDO DO EXERCITO

Unidade Gestora: 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS

Processo: 64270.004399/2026-48

Certificado de Conformidade Sem Ocorrência

Base Legal

Este Certificado refere-se ao acompanhamento da Conformidade dos Registros de Gestão, conforme Legislação em vigor.

Finalidade

A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial constantes dos documentos do SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Da análise

CERTIFICO que os registros contidos na documentação abaixo foram gerados em observância às normas vigentes e mediante a existência de documentação que suporta as operações registradas.

Unidade Gestora

160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS

Documento Origem

2026NE000295

Data de Emissão

12/08/2026

Data da Transação

13/08/2026

Documentos Contábeis:

160024/2026RO000368

Unidade Gestora e Conformista

160024 -

Versão

001

Data/Hora

14/08/2026 11:02:02

Operação

Alteração

1 de 1